

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado
ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 1º Lugar
== Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 002.00 Encerrado
ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 1º Lugar
== Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 003.00 Encerrado
ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 1º Lugar
== Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 004.00 Encerrado
ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 1º Lugar
== Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 005.00 Encerrado
ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 1º Lugar
== Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação .
MENOR VALOR
ITEM EMPRESA PREÇO NEGOCIADO SITUAÇÃO
001.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 37,0000 Vencedor
-----002.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 37,0000 Vencedor
-----003.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 31,0000 Vencedor
-----004.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 52,2000 Vencedor
-----005.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 90,0000 46,3000 Vencedor
-----HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.
RESULTADO
À vista da habilitação, foi declarado:
001.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 37,0000 Vencedor
002.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 37,0000 Vencedor
003.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 31,0000 Vencedor
004.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 52,2000 Vencedor
005.00 ELTON TEIXEIRA BUENO - ME 46,3000 Vencedor
ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro classificou os itens do objeto deste Pregão a empresa Elton Teixeira Bueno -ME .
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve ocorrências do pregão.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - FAMESP.
HOSPITAL ESTADUAL BAURUI.
R E T I F I C A Ç Ã O.
COMUNICAMOS a quem interessar possa, que no Anexo III - B do Edital de Pregão nº. 016/2011-FAMESP/HEB, Processo nº 553/2011-FAMESP/HEB, foram feitas alterações abaixo conforme:
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS
- AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA PLANILHA DE CUSTO DO LICITANTE PROPONENTE:
Onde se le:
"I: SALÁRIO
01. Salário
02. Adicional de Risco de Vida
03. Adicional Noturno
04. Gratificação de Função do líder
05. Hora Extra (se houver)
06. Encargos Sociais (Especificar os encargos sociais)
07. Descanso Semanal Remunerado"
Leia-se:
"I: SALÁRIO
01. Salário
02. Adicional Noturno
03. Gratificação de Função do líder
04. Hora Extra (se houver)
05. Encargos Sociais (Especificar os encargos sociais)
06. Descanso Semanal Remunerado"
Onde se le:
"II: UNIFORME + EQUIPAMENTOS
01. Uniforme (Especificar os itens e valores que compõem o uniforme do vigilante)
02. Capa de Chuva ou guarda chuva
03. Lanterna + pilhas
04. Rádio HR + baterias
05. Ronda eletrônica + buttons"
Leia-se:
"II: UNIFORME + EQUIPAMENTOS
01. Uniforme (Especificar os itens e valores que compõem o uniforme do porteiro)
02. Rádio HR + baterias"
III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
Letra "c"
Onde se le:
"c.) para a demonstração da boa situação financeira da proponente, envolvendo a apuração de Quociente de Cobertura Total, serão adotadas as seguintes fórmulas contábeis:
Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), demonstrando possuir índice superior ou igual a 1,50 (um vírgula cinco) e;
Endividamento Geral (EG), demonstrando possuir índice menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinquenta), apurados mediante a aplicação das fórmulas a seguir:
Liquidez Corrente: LC = AC/PC
Liquidez Geral: LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
Solvência Geral: SG = AT / (PC + ELP)
Endividamento Geral: EG = (PC + ELP) / PL
Onde:
AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido"
Leia-se:
"c.) para a demonstração da boa situação financeira da proponente, envolvendo a apuração de Quociente de Cobertura Total, serão adotadas as seguintes fórmulas contábeis:
Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), demonstrando possuir índice superior ou igual a 1,00 (um) e;
Endividamento Geral (EG), demonstrando possuir índice menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta), apurados mediante a aplicação das fórmulas a seguir:
Liquidez Corrente: LC = AC/PC

Liquidez Geral: LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
Solvência Geral: SG = AT / (PC + ELP)
Endividamento Geral: EG = (PC + ELP) / PL
Onde:
AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido"
Informamos ainda que as datas de retirada do edital e abertura, referentes ao Pregão supramencionado ficam alteradas na seguinte conformidade:
PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL DE: de 06 a 20 de junho de 2011, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.618-970.
REALIZAÇÃO DA VISTORIA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A vistoria ao local onde será executado o objeto deste edital é obrigatória e deverá ser realizada até o dia útil anterior à data de realização da sessão publica do pregão, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00 horas, através de representante credenciado, devendo ser previamente agendada através do telefone (14) 3103-7777, ramal 3297, na Assessoria de Contratos do HEB; conforme item 8.5 deste edital;
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 21 de junho de 2011, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Compras do Hospital Estadual Baurui, localizado na Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, n.º 1-100, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Baurui, no Estado de São Paulo, CEP 17.033-360.
Ficam mantidas as demais exigências do referido certame, bem como colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que por ventura possam vir a surgir, e desde já ficam franqueadas vistas aos autos do processo licitatório supracitado.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Envelope nº 01 - Habilitação e Envelope nº 02 - Proposta Comercial
Tomada de Preços nº 004/2011 - Processo nº 13/ 2011-FED
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e execução de obras e serviços de engenharia visando à reforma das instalações elétricas do imóvel localizado na Rua Manoel da Nóbrega, 242, bairro Paraíso, São Paulo, Capital.
Aos três dias do mês de junho de dois mil e onze, às onze horas, no auditório da sala 926, sito na Rua Riachuelo nº 115, nesta Capital, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta Comercial, da Tomada de Preços em epígrafe. Dando início aos trabalhos, verificou-se que 5 (cinco) empresas apresentaram envelopes nºs 01 e 02, respectivamente, Habilitação e Proposta Comercial, a qual passamos a descrever: RIGATTO & PEDROSA SERVIÇOS DE MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 11.397.418/0001-09 (RIGATTO), representada pelo Sr. Benedito Donizeti Simoni, R.G. 9.884.663, EXPERNET TELEMÁTICA LTDA (EXPERNET), CNPJ nº 65.549.479/0001-65, representada pela Sra. Geleice Kelly Neri, R.G n.º 30.315.687-9; ARSAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (ARSAN), CNPJ nº 10.725.977/0001-20, representado pelo Sr. Rodrigo de Freitas Santos, R.G. 44.036.056-0; F CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA-EPP (F CORDEIRO), CNPJ nº 12.400.832/0001-84, representado pela Sra. Laura Isabel Cambui, R.G. 33.628.197-3; HARUS CONSTRUÇÕES LTDA (HARUS), CNPJ nº 06.165.485/0001-50, sem representante. Em continuidade foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações, bem como pelos representantes presentes e, em seguida, foram abertos os envelopes nº 01. Logo após foi efetuada a consulta "on line" (CAUFESP) pela Comissão, nos termos do subitem 4.1, do item 4 do Edital, bem como consultados os sites de divulgação das sanções administrativas e CADIN Estadual. Assim, da análise da documentação apresentada, a Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, INABILITAR as empresas ARSAN, F CORDEIRO e HARUS pelos seguintes motivos: ARSAN: por não atender o solicitado item 4, alínea 4.1, uma vez que o CAUFESP apresentado está desatualizado, e ainda não apresentou Certidão de Tributos Imobiliários do respectivo Município em desacordo com o subitem 4.3.3 - Regularidade Fiscal; F CORDEIRO e HARUS: por não atender o solicitado no subitem 4.3.2 - Qualificação Técnica, alínea a.2.2, e, HABILITAR as empresas EXPERNET e RIGATTO. Dada a palavra aos representantes presentes, o representante da empresa F CORDEIRO manifestou o interesse de interpor recurso contra as razões de sua inabilitação durante a sessão. Ficam os interessados cientes que contarão, a partir desta publicação, com 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, em conformidade com a alínea "a", do inciso I, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ficam os autos do processo com vista franqueada. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. Foi por mim, Renata de Campos Affonso, matrícula n.º 003.629, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.
Obs: Onde lê-se Ata de Abertura e Julgamento -Envelope nº 01 - Habilitação e Envelope nº 02 - Proposta Comercial, leia-se ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO Envelope nº 01 - Habilitação.

Concursos

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE , FUNDAÇÃO CASA-SP, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELA VUNESP, QUE DEIXARAM DE ASSUMIR A VAGA, PELOS MOTIVOS ABAIXO MENCIONADO: ORDEM DE APRESENTAÇÃO:
MOTIVO
CÓDIGO DO CARGO - CARGO CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
NÃO COMPARECEU PARA ANUNCIAÇÃO DE VAGAS
01-AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO
7/WILSON KATO NERIS/299504670
10/AILTON ANTONIO DOS SANTOS FILHO/ 30412803X
13/RAFAEL OLIVEIRA MOTA LEAL/503499018
14/MARCIO ESTEVES/509049102
23/BRUNO THIAGO ORTIZ DE OLIVEIRA/433641526
25/JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA/241138279
35/GENILSON DE MELO BARBOSA/534563594
46/MARCELO BITTENCOURT PINEDA/212210804
67/RODNEY BARROS MATEUS FOUTO/226688793
78/LUCIELE OLIVEIRA SACRAMENTO/379765755
79/CLAUDIO TENORIO DA SILVA/328819487
80/CLAUDINEI PEREIRA/353965236
87/ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO/301186182
108/RENATO PINHEIRO DA CRUZ/447385975

109/WINDER GREUFAS RODRIGUES/540307762
115/ANDRE LUIS DE OLIVEIRA/344934809
119/DEMILSON SERGIO MATIAS/214421983
124/ANDERSON PEREIRA DA SILVA LEVY/331686235
130/MARCO AURELIO FERREIRA/284496637
133/JOSE GERALDO LEITE DE OLIVEIRA/230549767
147/DANILO SOBRAL DECARLI/433381474
148/RODRIGO MANOEL PARRE/466639739
155/RODOLPHO DA SILVA OLIVEIRA/444250177
DESISTIRAM DA VAGA
01-AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO
21/IRANILSON PORFIRIO GOMES/543676596
26/MARCIO DA SILVA GONCALVES/21951874
72/FRANCINIO CARLOS DA SILVA/342732997
NÃO COMPARECERAM PARA EXAME MÉDICO ADMISIONAL
01-AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO
29/MARCELO CARNEIRO DE FIGUEIREDO/295993698
37/JOSUE MAURINO/224684942
02-AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO
52/MARCIO VITOR DE SOUZA/401172296
DESCLASSIFICADOS CONFORME ITEM 13.1 DO EDITAL
02-AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO
98/ADILSON CAMPOS DO CARMO/403804231
96/RODRIGO ANDREI POLETINI/305922208
144/LUIZ ANTONIO VELOSO DA SILVA/167069585
DESCLASSIFICADOS CONFORME ITEM 14.10 DO EDITAL
01-AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO
99/VALMI JOCA DE FARIAS/12513825
105/WILSON CESAR DOS SANTOS/ 22606363X
131/DECIO SILVA DE SOUZA/165468026
139/BENEDITO BEZERRA DA SILVA/164314246
158/PAULO TOLEDO/195087707

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL-CMDO G

DIRETORIA DE PESSOAL-DP

Concurso Público de Provas e Títulos para a admissão ao Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo).
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº DP - 002/321/11
A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições e a realização de Concurso Público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao preenchimento de 90 (noventa) cargos no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais - CFO).
A abertura do Concurso Público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado publicado no DOE nº 91, de 17 de maio de 2011, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 960, de 09/12/04, Lei Complementar nº 995, de 19/05/06, Lei Complementar nº 1.036, de 11/01/08, Lei nº 10.261, de 28/10/68, Lei nº 10.859, de 31/08/01, Lei nº 12.782, de 20/12/07, Decreto-lei nº 260, de 29/05/70, Decreto nº 54.911 de 14/10/09, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar e o Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O candidato que se inscrever no Concurso Público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo.
2. O recebimento das inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção da Prova Escrita (Partes I e II) estarão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
3. Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções militares inerentes ao cargo.
CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
1. São requisitos para ingresso:
1.1. ser brasileiro;
1.2. contar, no máximo, 26 (vinte e seis) anos de idade, exceto se integrante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
1.3. ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
1.5. estar em dia com as obrigações militares, se homem;
1.6. estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "BOM", se Praça da Polícia Militar, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como grave;
1.7. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas e não registrar antecedentes criminais;
1.8. não ter respondido e não estar respondendo a processo administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função policial-militar, se agente público;
1.9. ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de estatura, se do sexo masculino, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de estatura, se do sexo feminino;
1.10. ter sido aprovado em Concurso Público e estar classificado dentre as vagas previstas no edital.
2. Os requisitos para ingresso, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos necessários, na etapa do Concurso Público referente à análise da documentação para comprovação de requisitos de ingresso, sendo que os requisitos previstos nos subitens 1.1. a 1.6. tomarão por base a data de posse prevista para 07 de fevereiro de 2012.
CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 20 de junho de 2011 às 16 horas de 19 de julho de 2011.
6. Para inscrever-se o candidato deverá:
6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
6.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a Ficha de Inscrição, optando para realizar as Provas Escrita (Partes I e II), em um dos seguintes Municípios:
6.3.1. Aracatuba;
6.3.2. Baurui;
6.3.3. Campinas;
6.3.4. Piracicaba;
6.3.5. Presidente Prudente;
6.3.6. Ribeirão Preto;
6.3.7. Santos;
6.3.8. São José do Rio Preto;

6.3.9. São José dos Campos;
6.3.10. São Paulo;
6.3.11. Sorocaba;
6.4. fazer opção pela língua estrangeira no ato do preenchimento na ficha de inscrição.
7. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção para realização da Prova Escrita (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.
8. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.
9. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.
10. O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.
11. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.
12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônica, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
14. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
15. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
16. Às 16 horas (horário de Brasília) de 19 de julho de 2011, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
17. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
18. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação VUNESP.
19. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo o previsto no próximo item deste Capítulo.
20. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
20.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
20.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.
21. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos subitens anteriores deste Capítulo deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
21.1. acessar, no período das 10 horas de 20 de junho às 23 horas e 59 minutos de 21 de junho de 2011, "link" próprio da página do concurso - site www.vunesp.com.br;
21.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;
21.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até 22 de junho de 2011, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Perdizes, CEP 05002-062 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Redução do valor de inscrição da taxa de inscrição - Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo - "Aluno-oficial" - SIGLA PMES 1102, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:
21.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e
21.3.2. declaração de desempregado, conforme "ANEXO A" ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 02 (dois) salários mínimos.
22. O candidato deverá, a partir de 07 de julho de 2011, consultar o Diário Oficial do Estado ou acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
23. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso - site www.vunesp.com.br - digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia 19 de julho de 2011.
24. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o novo boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o dia 19 de julho de 2011.
25. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou integral, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
26. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
27. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
28. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
29. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone: (11) 3874-6300 em dias úteis, das 8 às 20 horas.
30. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.
31. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou das 8 às 20 horas, em dias úteis pelo Disque VUNESP: (11) 3874-6300.
CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO
1. O Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, constará de Provas e Títulos e será composto das seguintes etapas:
1.1. Prova Escrita (Partes I e II), em nível de ensino médio, a qual visa avaliar o grau de conhecimento do candidato e versará sobre o Programa de Matérias, (ANEXO B), de caráter eliminatório e classificatório;
1.2. Prova de Condicionamento Físico (ANEXO C), a qual visa avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o ingresso como Aluno Oficial PM na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, cujas regras são específicas, de caráter eliminatório;
1.3. Exames de Saúde, (ANEXO D), os quais visam avaliar os candidatos mediante gabarito de saúde e características físicas, estabelecidas como padrão para a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), de caráter eliminatório;